



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº 141

EXERCÍCIO

19 93

PUBLICAÇÃO EM

04 08 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 506/ 93

AUTORIZA A DOCUMENTAR LOTE URBANO AO SENHOR
NADILSON MÁRIO DE OLIVEIRA POMBO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

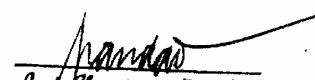
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a documentar, através de escritura pública, ao Senhor NADILSON MÁRIO DE OLIVEIRA POMBO, 01 lote urbano com 285,42 m² de área, situado na quadra 12 S/Nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de agosto de 1993.


Nivaldo Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal